



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 38/2021**

Dispõe sobre estabilidade da servidora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no Art. 18 da Resolução nº 003/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Declara **ESTÁVEL** a servidora abaixo identificada, a contar de 10/07/2021, nos termos do Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 294/99:

I - Processo Administrativo nº 08/2021- Servidora Júnia Aparecida Jacinto - Matrícula –088- Analista de Controle Interno- Períodos 10/07/2018 a 09/07/2021 – APTO A ESTABILIDADE;

Parágrafo único: A presente declaração de estabilidade deverá ser publicada no diário eletrônico do Estado de Minas Gerais-IOMG, nos termos do §6º do Art. 18 da Resolução 003/2021.

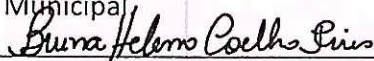
Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alto Rio Doce/MG, 08 de julho de 2021.

  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 08/07/2021 de acordo com a Lei Orgânica Municipal

  
Bruna Heleno Coelho Pires